

## **DECRETO Nº 34.711**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Sra. HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF, dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem pela vida pública, com realizações de valor inestimável para a coletividade;

**CONSIDERANDO** que a Sra. HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF, destacou-se pelo seu brilhante trabalho como Educadora, dedicando grande parte de sua vida à educação e à gestão escolar, atuando em diversas instituições de ensino e ocupando cargos de liderança, sempre com dedicação e humildade, trabalhando com professora na Faculdade de Filosofia Madre Gertrudes de São José, sendo Diretora da Escola Estadual Domingos Ubaldo, no Distrito de Conduru e, também, da Escola Fraternidade e Luz e do CIE Átila de Almeida Miranda, neste Município; Ocupou o cargo de Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim e, com sua paixão pela educação e o amor ao próximo, foi exemplo para todos, sendo uma exímia profissional, reconhecida por ser uma pessoa com enorme carisma, amizade e companheirismo;

**CONSIDERANDO** que a Sra. HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF marcou época como valorosa cidadã íntegra e proba;

**CONSIDERANDO** que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a essa ilustre cidadã que exerceu relevante papel em nossa história,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar **luto oficial por 03 (três) dias** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento da **Sra. HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300310032003100390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

